



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 345/2009

Data: 27/11/09

Ass. [assinatura]

8:40

PROJETO DE LEI Nº 110, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.



Inclui Projeto nas Leis Municipais nº 2192/2005 – Plurianual, nº 2501/2008 - LDO, e nº 2513/2008 - LOA, e abre Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto na Lei Municipal nº 2192/2005 - Plurianual, na Lei Municipal nº 2501/2008 – LDO; e na Lei Municipal nº 2513/2008 – LOA, e abre Crédito Especial no valor de R\$ 153.061,22 (cento e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0210.1169 Construção de Unidade de Atenção Básica de Saúde/Recursos FNS-Ministério da Saúde.

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

10.301.0210.1170 Construção de Unidade de Atenção Básica de Saúde/Recursos Próprios

44.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 3.061,22

Objetivo: Tem por finalidade dar cobertura financeira para atender emenda do FNS - Ministério da Saúde, na construção de Unidade de Atenção Básica de Saúde com recursos vinculados e contrapartida do município.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior:

a) A redução da seguinte dotação orçamentária:

Reserva de Contingência

99.999.9999.2999 Reserva de Contingência

99.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 3.061,22

b) A transferência a receber do recurso vinculado do FNS - Ministério da Saúde, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

[assinatura]



Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de novembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 345/2009

Data: 27/11/09

Ass. Juliana
8:40

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 26/11/09

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513



PROJETO DE LEI Nº 110, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

JUSTIFICATIVA:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Ministério da Saúde definiu a Saúde da Família como estratégia prioritária para organização da Atenção Primária/Atenção Básica, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde.

Neste sentido, apoiando os municípios a terem unidades com boa estrutura física para que as equipes de Saúde da Família desempenhem ações com melhor qualidade, o Ministério da Saúde definiu critérios para a disponibilização de recursos destinados à construção de Unidades Básicas de Saúde nos municípios.

O Município de Serafina Corrêa habilitou-se a receber recursos da União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde – FNS, objetivando a construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, com recursos vinculados e contrapartida própria, conforme Plano de Trabalho nº 0301000-61/2009.

Assim, necessita o Município de Serafina Corrêa incluir em suas leis orçamentárias projeto que possibilite contabilizar os referidos recursos.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de novembro de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 345/2009

Data: 27/11/09

Ass. gilson

8.40

EXMO SENHOR

ARNALDO LUIZ PACASSA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORREA – RS

PAULO JOSE MASSOLINI, Vereador Municipal de Serafina Correa, Líder dos Democratas, nos termos do Art. 101 do RI e Art. 10, parágrafo 3º, letra “c” da Resolução Legislativa nº 12/95, requer o encerramento da discussão e votação do PL 110/2009.

Nesse Termos,

Pede deliberação dos lideres e encaminhamento.

Serafina Correa, 11 de DEZEMBRO de 2009.

PAULO JOSE MASSOLINI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>14/12/09</u>	
Votação: _____	
Presidente _____	Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 358/2009
Data: 14/12/09
Ass. Julgassi
10:55